

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 17.01.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA FONTENELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DE SÃO BENEDITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8524803-69.2024.8.06.0000).**

**AD2/CT Nº 68/2023**

**CÓD. PAC TJCESEADI\_2024\_5075-1.2**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa, **FONTENELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com endereço na Rua 12 de Agosto, nº 579B, Bairro Centro, Tianguá/CE, inscrita no CNPJ sob o número 07.399.855/0001-86, representada neste ato pela Daniele Batista Gomes, portadora da carteira de identidade nº ~~0001020167197-337-CE~~, CPF nº ~~040.926.049-29~~, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na solicitação da empresa, datada de 08.10.2024;
- b) Nas informações constantes do Processo acima epigrafado, sobretudo o Memorando nº 389/2024/GEA e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 098/2024/SEADI;
- c) Nas disposições contidas no art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021;
- d) no parecer da Consultoria Jurídica, datado de 25/11/2024, devidamente aprovado pela Presidência do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste reajustar em 3,36%, de acordo com a variação do Índice Nacional de Custo da Construção 3 INCC, coluna 35, apurado de março de 2023, até março de 2024, acrescendo o valor de R\$ 33.663,49 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), o contrato cujo objeto consiste na ***na contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma e ampliação do Fórum de São Benedito, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global***, que passa de R\$ 1.001.889,61 (um milhão e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), para os atuais **R\$ 1.035.553,10 (um milhão e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos)**

***Cláusula Terceira – Da Ratificação***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

**PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

**DANIELE BATISTA GOMES  
REPRESENTANTE DA EMPRESA FONTENELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA.,**

Testemunhas: \_\_\_\_\_